

Lei n.º 2.443

De 08 de junho de 2009.

(Projeto de lei n.º 27 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE - AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE SANGUE	10.301.0052.1022	44.50.42.00	000	28.000,00
	TOTAL				28.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

U. O.	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.01	GESTÃO DO SUS	10.301.0052.2065	3.3.90.36.00	000	28.000,00
	Total				28.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Município a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE para fins exclusivos de repasse dos valores constante desta Lei, para aquisição de equipamento centrífuga de sangue para banco de sangue municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 08 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.**

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*